LEI N°728/2015 **TRAIRI, EM 08 DE JUNHO DE 2015.**

Autoriza abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Trairi, no valor de R$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais) na forma que indica e da outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido em: 09/06/2015
Ass.:

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ. no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizada a abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Trairi, no valor de R$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais), destinado a implantação, manutenção e funcionamento da Autarquia Municipal de Transito, na forma e condições a seguir delineadas.

14.01.04.122.0030.2.073	**AMTT - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**	**221.000,00**
3.1.90.04.00	Contratação Temporária	2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	18.000,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	1.000,00

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº145 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi – Fone: (85) 3351-1350.
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389

3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.37.00	Locação de mão-de-obra	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídico	40.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio-alimentação	2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	20.000,00

14.01.06.125.0051.1.030 AMTT - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE PROPRIA 63.000,00

3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	1.000,00

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº145 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi – Fone: (85) 3351-1350.
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389

3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	10.000,00
14.01.06.125.0051.2.074	**AMTT - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSITO**	**583.000,00**
3.1.90.04.00	Contratação Temporária	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	320.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	71.000,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variável - Pessoal civil	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.37.00	Locação de mão-de-obra	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio-alimentação	3.000,00

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº145 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi – Fone: (85) 3351-1350.
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	80.000,00
14.01.06.125.0051.2.075	**EDUCAÇÃO PARA SEGURANÇA NO TRANSITO**	**19.000,00**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio-alimentação	1.000,00
	TOTAL GERAL	**886.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei. Serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº145 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi – Fone: (85) 3351-1350.
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389

09.01.15.451.0004.1.015	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA**	**500.000,00**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
09.01.26.782.0587.1.023	**CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS**	**386.000,00**
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	**386.000,00**
	TOTAL GERAL	**886.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 08 de junho de 2015.

REGINA NARA BATISTA PORTO
PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº145 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi – Fone: (85) 3351-1350.
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389